



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 697/03 - 28/08/2003

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer concessão de Direito Real de Uso, do terreno que especifica e dá outras providências.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer Concessão de Direito Real de Uso em favor da Diocese de Juína – Paróquia Santo Agostinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.452.683/0001-43, estabelecida à Rua das Palmeiras, 187 – Modulo III, em Juína Estado de Mato Grosso, da área de terras urbana com 1.810,00 m² (Um mil oitocentos e dez metros quadrados), denominada “Expansão Urbana de Juína – Praça “E” – matriculada no Cartório do 6º Ofício sob o n.º 28.427, com os seguintes limites e confrontações: Começa onde está cravado o MP-01 na confrontação da Avenida Jaime Proni e Avenida Dr. Ulisses Guimarães. Do MP-01 ao MP-02 com a distância de 60,29 m, limitando-se com a Avenida Dr. Ulisses Guimarães; Do MP-02 ao MP-03 com a distância de 40,57 m, limitando-se com a Avenida Mato Grosso; Do MP-03 ao MP-04 com a distância de 67,84 m, limitando-se com a Rua Dr. Camargo; Do MP-04 ao MP-01 com a distância de 40,57 m, limitando-se com a Avenida Jaime Proni. Chega-se assim ao marco que teve o seu ponto de partida.

Art. 2.º - A concessão de que fala o artigo anterior é feita pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser cassada, caso a favorecida venha a descaracterizar a destinação original de seu Estatuto.

Parágrafo Único – A presente concessão será renovada automaticamente, por igual período, caso o favorecido continue cumprindo com a finalidade de seu Estatuto.

Art. 3.º - Fica a referida área, desafetada de sua destinação original e dispensado de concorrência pública.



Estado de Mato Grosso **Prefeitura Municipal de Juína**

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 28 de agosto de 2003.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Locação e situação de uma área maior com 1.810,00m²	
DENOMINAÇÃO: Expansão Urbana de Juína –Praça "E"	
MUNICÍPIO: JUINA	ESTADO: MT
PROPRIETÁRIO:	Área: 1.810,00 m ²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Avenida Mato Grosso
SUL: Avenida Jaime Proni
LESTE: Rua Dr. Camargo
OESTE: Avenida Ulisses Guimarães

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	60,29 mts		Avenida Ulisses Guimarães
MP-02 ao MP-03	40,57 mts		Avenida Mato Grosso
MP-03 ao MP-04	67,84mts		Rua Dr. Camargo
MP-04 ao MP-01	40,57 mts		Avenida Jaime Proni

Aprovado por Unanimidade
Em 11/08/03
Em 19/08/03 Discussão
e Votação.

Presidente

Juina - MT 30 de junho de 2.003

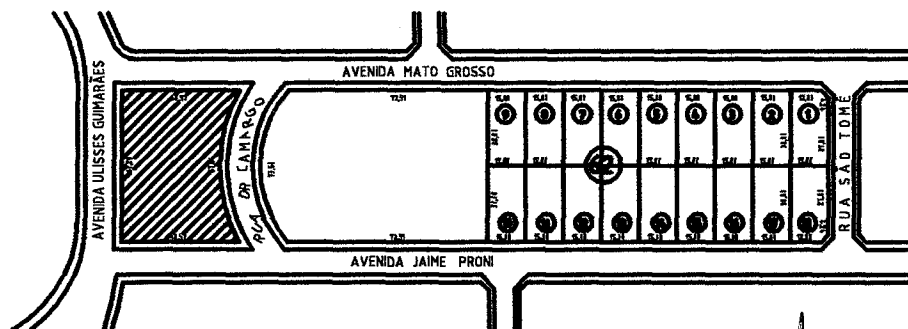
Aprovado por Unanimidade
Em 19/08/03
Em 30/08/03 Discussão
e Votação.

Presidente

Aprovado por Unanimidade
Em 25/10/03
Em 30/08/03 Discussão
e Votação.

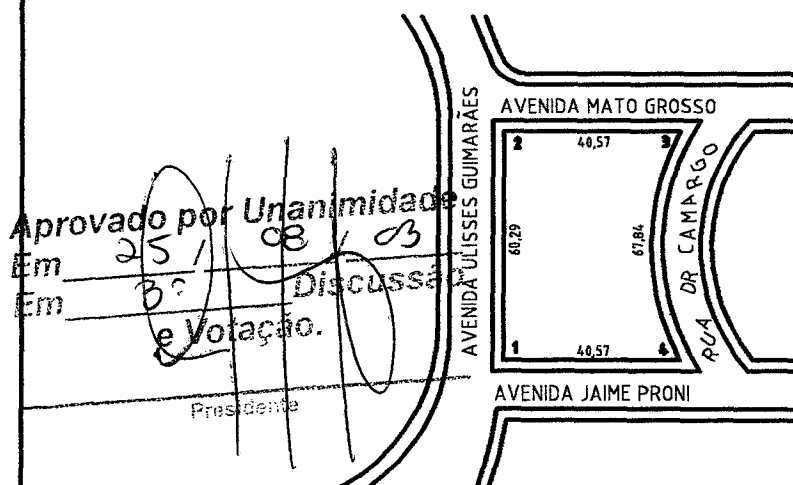
Jose Roberto Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 2674 MT

30 JUN. 2003

Protocolo nº 285/03
Hrs. JUINA MT

Aprovado por Unanimidade
Em 11/08/03
Em 1ª Discussão
e Votação.

Presidente



Aprovado por Unanimidade
Em 25/08/03
Em 3ª Discussão
e Votação.

Presidente

Aprovado por Unanimidade
Em 19/08/03
Em 2ª Discussão
e Votação.

Presidente

ASSUNTO: LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DE UMA ÁREA MAIOR COM 1.810,00m²

DENOMINAÇÃO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA-PRAÇA "E"

PROPRIETÁRIO:

DIOCESE DE JUINA-PARÓQUIA SANTO AGOSTINHO

ÁREA : 1.810,00m²

ESCALA: 10/30

DATA: JUNHO/2003

ESTADO: MATO GROSSO

MUNICÍPIO: JUINA

DESENHO: CÉLIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EXECUÇÃO:

TOPOGRAFO: CLEIR

José Roberto Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 2674 MT